

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES

Estudo Técnico Preliminar 1/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23068.070668/2025-00

2. Descrição da necessidade

O projeto busca promover a integração entre o tripé universitário (ensino, pesquisa e extensão) e a sociedade capixaba. O escopo do projeto é romper as fronteiras acadêmicas, transportando o conhecimento produzido para a comunidade externa e fortalecendo o vínculo institucional com estudantes, servidores, familiares e a sociedade capixaba como um todo.

Os eventos serão desenhados para abranger uma diversidade de áreas do saber, proporcionando um espaço interdisciplinar que contribua para o desenvolvimento integral dos participantes, fortalecendo a integração entre a universidade e a sociedade.

Os eventos acadêmicos visam promover debates, palestras e seminários que abordem temas emergentes e relevantes nas diversas áreas do conhecimento, incentivando a troca de ideias e o pensamento crítico. No âmbito científico, o projeto se propõe a organizar congressos e simpósios que estimulem a produção e a divulgação de pesquisas, favorecendo o avanço da ciência e a colaboração entre pesquisadores e os membros da comunidade externa à Universidade.

No campo social, o projeto pretende realizar atividades que promovam a inclusão, a cidadania e a responsabilidade social, engajando a comunidade acadêmica em ações que visem a melhoria das condições de vida da sociedade. A vertente tecnológica do projeto buscará promover a inovação por meio de workshops, hackathons e competições que estimulem a criação de soluções tecnológicas para os desafios contemporâneos.

Por fim, a dimensão de conscientização do projeto se concentrará em eventos que abordem questões sociais, ambientais e culturais de grande relevância, buscando sensibilizar e mobilizar a comunidade acadêmica e a sociedade para a importância dessas temáticas.

Os eventos mobilizam os diferentes segmentos da comunidade universitária: discentes de graduação, pós-graduação, docentes, técnicos administrativos e gestores, contando com as lideranças e coordenações de diversos setores, como pró-reitorias (Prograd, PPRPPG, Proex, Propaes), secretarias (SRI, Secom, Saad, Seavin, Secult, Siac) e superintendências (Sead, Spin, STI e SI), bem como centros de ensino e órgãos suplementares.

Toda a infraestrutura necessária para realização das diferentes atividades nos quatro campi conta com o apoio institucional da Reitoria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Reitoria	Ana Beatriz Fonseca dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A execução requer a contratação de uma fundação de apoio (Fest) para gerenciar o projeto devido à necessidade de adquirir itens fora do calendário anual de compras da Ufes, realizar licitações em prazos compatíveis com os eventos e contratar serviços de terceiros (pessoa jurídica e física) que seriam inviáveis pelos trâmites diretos da universidade.

O projeto prevê o repasse de recursos financeiros para sua execução, provenientes da Administração Central da Ufes. Referidos recursos serão destinados à execução do projeto em parcela(s), em valor a ser definido de acordo com a disponibilidade orçamentária da entidade financiadora.

5. Levantamento de Mercado

Embora existam outras fundações no âmbito nacional, apenas a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – Fest está credenciada para apoio administrativo à Universidade Federal do Espírito Santo conforme acesso ao site da Ufes (https://contratos.ufes.br/fundações_credenciadas).

Ressalta-se que o presente documento encontra respaldo no artigo 6º, parágrafo 4º, da Instrução Normativa nº 73 /2020 do Ministério da Economia, o qual esclarece que “será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente”

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização do "Circuito de Eventos Institucionais da Ufes", que engloba a Semana do Conhecimento, celebrações de aniversários da instituição, recepção de calouros, Semana do Servidor, pontos de apoio para o Enade e campanhas de conscientização de saúde física e mental.

A solução escolhida e a ser adotada pela UFES para atendimento da presente necessidade institucional como um todo será a Dispensa de Licitação, pela mesma representar a solução tecnicamente mais eficiente para este caso e estar prevista legalmente no 75, Inciso XV Lei nº 14.133/21. As atividades a serem desenvolvidas no projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, necessárias para viabilizar a execução do projeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação de 1 (uma) Fundação é suficiente e necessária para todo gerenciamento e execução do recurso a ser recebido para execução do Projeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.000.000,00

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente Estudo não possui relação com outras contratações da Instituição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O projeto está diretamente alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030 da Ufes. Ele contribui para objetivos estratégicos como o fortalecimento das políticas de acesso e permanência (OEE2) e o incentivo à pesquisa integrada com as demandas da sociedade (OEP2).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os principais benefícios incluem o aumento da participação de estudantes de escolas públicas e particulares, maior integração da comunidade interna, difusão da ciência e tecnologia, preservação da memória institucional e melhoria da imagem do serviço público perante a sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

As providências incluem o protocolo e aprovação do projeto, orçamentação dos itens, divulgação dos eventos, montagem da infraestrutura física nos quatro campi e a realização de reuniões mensais com as unidades envolvidas (Pró-Reitorias, Superintendências e Secretarias) para coordenação das ações.

A contratação de fundação de apoio resultará na operacionalização do projeto, a partir da colaboração nos procedimentos administrativos e financeiros necessários à execução do mesmo. Também dará segurança legal e operacional na aplicação do recurso financeiro, gerando economicidade e efetividade na sua execução.

Outrossim, com a contratação da fundação haverá a possibilidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa, de adquirir itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto, de contratar pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto e de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços, os quais, se realizados pela própria UFES, poderão implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade vigentes, não foi identificado nenhum impacto ambiental na contratação dos serviços da fundação de apoio e, em caso de eventuais danos ambientais, estes serão de responsabilidade da contratada.

A saber, a "sustentabilidade ambiental e econômico-financeira" é um dos sete desafios listados no PDI que o projeto busca enfrentar. Além disso, prevê eventos de conscientização que abordam questões ambientais de grande relevância para sensibilizar a comunidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A demanda é viável financeiramente, tendo em vista que está prevista no planejamento da instituição. Outrossim, com a contratação da fundação haverá a possibilidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa, de adquirir itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto, de contratar pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto e de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços, os quais, se realizados pela própria Ufes, poderão implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto. Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA BEATRIZ FONSECA DOS SANTOS

Coordenadora do Projeto

GUSTAVO TEIXEIRA CARDOSO

Subcoordenador do Projeto

MARESSA PEREIRA BORGES LUXINGER

Fiscal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANA BEATRIZ FONSECA DOS SANTOS - SIAPE 1319196
Coordenação de Cerimonial e Eventos - CCE/DRI
Em 13/01/2026 às 09:44

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1266985?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GUSTAVO TEIXEIRA CARDOSO - SIAPE 1680613
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 13/01/2026 às 09:44

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1266986?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARESSA PEREIRA BORGES LUXINGER - SIAPE 3431306
Diretoria de Relações Interinstitucionais - DRI
Em 13/01/2026 às 09:52

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1266987?tipoArquivo=O>